



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º. 2415/2018

*Sarandi - Paraná*

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às oito horas da manhã de forma presencial e por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião extraordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 – Leitura da ata N.º 01/2021; 2 – Prestação de contas do 3º quadrimestre de 2020; 3 – Relatório Anual de Gestão DigiSUS gestor e Tribunal de Contas do Estado, exercício 2020; 4 – Apresentação do ofício n.º 001/2021 do Conselho Estadual de Saúde; 5 – Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19 horas e 15 minutos com a presença dos conselheiros abaixo citados, Sra. Míriam Fátima Canteri da Silva, Sr. Arlindo Pedro Ferri, Sra. Rosana dos Santos, Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, Sra. Elizabete Santana Ferreira, Sra. Elzi Bárbara Anissete, Sr. Abraão Américo de Oliveira, Sr. Raimunda da Silva Gonzalez e o conselheiro Sr. José Carmo de Magalhães. No início da reunião foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior dando-a como aprovada pelos presentes, da segunda pauta que trata da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2020, que foi analisada previamente pela comissão de orçamento e também precedida da audiência pública realizada pela gestão com esse fim específico, após as considerações do conselheiro Sr. Abraão Américo de Oliveira, bem com as considerações do conselheiro Sr. Arlindo Pedro Ferri, ambos membros da comissão, a prestação de contas do 3º quadrimestre foi posta em votação, com os votos favoráveis à aprovação dos membros da comissão a plenária aprovou a prestação de contas do 3º quadrimestre sem ressalvas, a aprovação segue para publicação em forma de resolução para publicação em diário oficial. Da segunda pauta, que trata do relatório anual de gestão uma para o Tribunal de Contas do Estado segundo a instrução normativa n.º. 157/2021 em forma de parecer e o relatório anual de gestão que é gerado pelo sistema DigiSUS Gestor, ferramenta do Ministério da Saúde que integra numa plataforma dados das prestações de contas dos três quadrimestres bem como as ferramentas de planejamento como a pactuação interfederativa (Sispacto), programação municipal de saúde (PMS) e programação anual de saúde (PAS), gerando também o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) que foi apresentado para o conselho, em votação a plenária deliberou pela aprovação dos relatórios anuais de gestão, vale ressaltar que da ferramenta DigiSUS Gestor foi aprovado pelo conselho os relatórios detalhados dos quadrimestres anteriores, pois o RAG propriamente dito está com status de “em elaboração” pela gestão municipal e não foi encaminhado ainda para apreciação do conselho, que tem prazo regulamentar de até 31/03 do corrente ano para protocolar junto ao conselho, o parecer da avaliação da gestão foi assinado pelos presentes e encaminhado ao controle interno junto com as atas, listas de presença e resoluções do conselho em 2020 para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado. Da

**Conselho Municipal de Saúde de Sarandi**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

*Sarandi - Paraná*

conselhosaudesarandi@gmail.com

quarta pauta, que trata do ofício nº. 01/2021 do Conselho Estadual de Saúde estabelece, como consta no ofício: “Recomendação Administrativa do Secretário de Saúde do estado do Paraná referente ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, que define a estratégia de enfrentamento à pandemia e à ordem de vacinação...solicita o empenho e controle dos Conselhos Municipais de Saúde para fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente”. O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi já havia demandado internamente informações sobre as campanhas de imunização do município, pois no dia 13/03/2020 a Secretaria Municipal de Saúde montou uma força tarefa para a imunização da população preconizada para receber as doses da vacina contra o covid-19, gerando enormes filas no dia anterior ao da campanha de vacinação de pessoas do grupo preconizado para disputa de vagas na fila, já que o número de doses que o município possuía não atenderia cem por cento do público alvo, diante desse cenário, foi sugerido pelo conselheiro Sr. José Carmo de Magalhães o desenvolvimento de um protocolo eletrônico de agendamento de vacinas que o usuário possa acessar via internet na página web da prefeitura municipal, com definição dos locais de vacinação, público-alvo e número de doses disponíveis no local onde será feita a imunização, para tanto estabeleceu-se em plenária encaminhamentos via ofício à Secretaria Municipal de Saúde para cobrar tal desenvolvimento com a máxima brevidade possível. Da pauta que trata de assuntos gerais alguns conselheiros se pronunciaram em relação a relatos de mau atendimento nas unidades de saúde por usuários do SUS no município, algumas situações pontuais foram relatadas pelos conselheiros, sendo deliberado em plenária a colocação de cartazes nas unidades de saúde, em letras de fácil visualização, orientações ao usuário do SUS no atendimento da ouvidoria municipal para denúncias e reclamações, essa solicitação será encaminhada a administração da Secretaria de Saúde para providências. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e uma horas, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid  
Sec. Exc. CMS

Armando Pedro Ferri  
Presidente CMS